**PROJETO DE LEI Nº 012/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO VERBA MONTANTE DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Educação Básica

0001 – Auxílio a APAE

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..................................R$ 20.000,00

**06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..................................R$ 20.000,00

**06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.04 – Esportes e Lazer

2056 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..................................R$ 20.000,00

**Total ........................................R$ 60.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo

3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria............................R$ 24.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica....R$ 27.000,00

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações....................................R$ 9.000,00

**Total..........................................R$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Campos Borges/RS**, 22 de fevereiro de 2023.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**

Prefeita Municipal

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 012/2023 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.783/2022 de 28 de dezembro de 2022, por Redução de verba Montante, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

A matéria anexa visa abrir crédito suplementar financeiro objetivando auxiliar a APAE, a Escolinha Poliesportiva Ipiranga e a Invernada Artística do CTG Galpão Hospitaleiro de Campos Borges/RS, fazendo assim uma parceria Público/Privado, recurso a ser reduzido de dotação orçamentaria da Câmara Municipal de Vereadores conforme ofício nº 012/2023 encaminhado pela Presidente desta Casa Legislativa.

São estas Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas do Projeto de Lei em Anexo, no entanto continuamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros acontecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 22 de fevereiro de 2023

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**

Prefeita Municipal